



**1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
- OUTRAS MODALIDADES -**

O Prefeito Municipal de Poço Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 029 de 16 de outubro de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público retificação do edital n.º 02, de fomento de projetos culturais enquadrados no artigo 8º. no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”. Passando a vigorar a seguinte redação:

- 1 Do item 3.1 - Podem se inscrever neste Edital todos proponentes residentes ou naturalizados no município de no município de Poço Dantas-PB cadastrados no rol de artistas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município, comprovado por meio da declaração conforme anexo VI.
- 2 Do Item 4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
 - a) Pessoas que tenham envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - b) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
 - c) Menores de 18 anos;
 - d) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sem natureza cultural;
 - e) Coletivo/Grupo cultural sem CNPJ que não comprove pelo menos 1 ano de criação;
 - f) Demais integrantes que façam parte de grupos/coletivos culturais, onde o grupo foi inscrito por representante;
 - g) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea de contratar com o serviço público, enquanto perdurar a sanção de inidoneidade;
 - h) Pessoas que não resida no município de Poço Dantas– PB, exceto proponentes que inscritos na categoria C.
 - i) Inscritos no edital n.º 02/2023 da referida Lei.
3. Do item 6.3: O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

Etapas	Período
Inscrições	30/10/2023 a 06/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Objeto	10/11/2023
Período para interposição de recurso	13/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise do Objeto	14/11/2023
Período da Etapa de Habilitação	16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2023
Período para interposição de recurso	20/11/2023
Divulgação do Resultado Final	21/11/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/11/2023
Convocação de suplentes	23/11/2023

4. Do item 17.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas em até 60 dias, após o término do prazo do termo de execução cultural, através dos anexos:

a) Relatório de execução do objeto – Anexo X;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

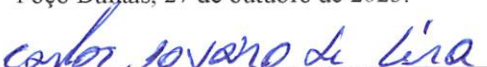
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

- b) Dossiê documental de demonstração da execução do projeto a exemplo: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

5. Anexo X – Outras Modalidades:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	QTD DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Agentes Culturais - Individuais	18	2	20	Até R\$ 500,00	Até R\$ 10.000,00
Grupos e Coletivos Culturais	2	1	3	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 6.000,00

Poço Dantas, 27 de outubro de 2023.


Carlos Jovano de Lira
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

1.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
- OUTRAS MODALIDADES -

O Prefeito Municipal de Poço Dantas, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; o Decreto Municipal nº 029 de 16 de outubro de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público retificação do edital nº 02, de fomento de projetos culturais enquadrados no artigo 8º, no âmbito da "Lei Paulo Gustavo". Passando a vigorar a seguinte redação:

- 1 Do item 3.1 - Podem se inscrever neste Edital todos proponentes residentes ou naturalizados no município de Poço Dantas-PB cadastrados no rol de artistas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município, comprovado por meio da declaração conforme anexo VI.
- 2 Do Item 4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
 - a) Pessoas que tenham envolvimento direto na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
 - b) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
 - c) Menores de 18 anos;
 - d) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sem natureza cultural;
 - e) Coletivo/Grupo cultural sem CNPJ que não comprove pelo menos 1 ano de criação;
 - f) Demais integrantes que façam parte de grupos/coletivos culturais, onde o grupo foi inscrito por representante;
 - g) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea de contratar com o serviço público, enquanto perdurar a sanção de inidoneidade;
 - h) Pessoas que não residam no município de Poço Dantas - PB, exceto proponentes que inscritos na categoria C.
 - i) Inscritos no edital nº 02/2023 da referida Lei.
3. Do item 6.3: O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do proponente.

Etapas	Período
Inscrições	30/10/2023 a 06/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Objeto	10/11/2023
Período para interposição de recurso	13/11/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise do Objeto	14/11/2023
Período da Etapa de Habilitação	16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/11/2023
Período para interposição de recurso	20/11/2023
Divulgação do Resultado Final	21/11/2023
Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	22/11/2023
Convocação de suplentes	23/11/2023

4. Do item 17.1 O proponente que celebrou o termo de execução cultural prestará contas em até 60 dias, após o término do prazo do termo de execução cultural, através dos anexos:
 - a) Relatório de execução do objeto - Anexo X;



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000
E-mail: pm.pocodantas@yahoo.com.br
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br

- b) Dossiê documental de demonstração da execução do projeto a exemplo: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

5. Anexo X - Outras Modalidades:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	QTD DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Agentes Culturais - Individuais	18	2	20	Até R\$ 500,00	Até R\$ 10.000,00
Grupos e Coletivos Culturais	2	1	3	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 6.000,00

Poço Dantas, 27 de outubro de 2023.

Carlos Joviano de Lima
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo